



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Decisão n.º 007 / 2008 – CONPLAN

66ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: 141.000.028/07
INTERESSADO: Aldebaran Investimentos Imobiliários
ASSUNTO: Alteração de normas de edificação no Trecho 4 do SMAS
RELATOR: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078 de 28 de maio de 2007, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2008, acolhendo sugestão do relator, decidiu pela aprovação do que está proposto na Lei Complementar nº 731/06 para o Lote 6/1 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul.

Brasília, 19 de junho de 2008.

CASSIO TANIGUCHI
Presidente Substituto

DILSON RESENDE ALMEIDA
Conselheiro

JAIME DIVINO ALARCÃO
Conselheiro

IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA
Conselheira

ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE
Conselheira

SÉRGIO PAZ MAGALHÃES
Conselheiro

ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS
Conselheira

BRASÍLIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA HUMANIDADE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Cont. Decisão n.º 006/2008 da 66ª Reunião Ordinária do CONPLAN

TONY MARCOS MALHEIROS
Conselheiro

JORGE GUILHERME FRANCISCONI
Conselheiro

GERALDO NOGUEIRA BATISTA
Conselheiro

ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA
Conselheiro

ADALBERTO CLÉBER VALADÃO
Conselheiro

VERA MUSSI AMORELLI
Conselheira

SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS
Conselheiro

NAZARENO STANISLAU AFFONSO
Conselheiro

SYLVIA FICHER
Conselheira

BRASÍLIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA HUMANIDADE